

# **Análise da Necessidade de Elaboração do Relatório de Base**

**Companhia Térmica Tagol, Unipessoal,  
Lda.**

**Junho 2018**

## Índice

1. Identificação e Objectivos .....	3
2. Âmbito .....	3
3. Avaliação da necessidade de Relatório de Base .....	4
3.1. <i>Identificação das substâncias perigosas</i> .....	5
3.2. <i>Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, as que são passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas.</i> .....	5
3.3. <i>Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto 1.2., as que, tendo em consideração as suas características, quantidades presentes e medidas previstas e implementadas para o manuseamento, armazenamento e transporte, ainda são susceptíveis de provocar contaminação do solo e águas subterrâneas do local onde se encontra a instalação.</i> .....	8
4. Conclusões .....	11

## 1. Identificação e Objectivos

### REQUERENTE (NOME E MORADA)

Companhia Térmica Tagol, Unipessoal, Lda.

Palença de Baixo

2801 – 801 Almada

### OBJETIVO DO TRABALHO

Avaliação da necessidade de elaboração do Relatório de Base

### LEGISLAÇÃO, NORMALIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto
- Rectificação n.º 45-A/2013, de 29 de Outubro
- Nota interpretativa n.º 5/2014 – Relatório de Base, de 17/07/2014 – Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

## 2. Âmbito

A Companhia Térmica Tagol, Unipessoal, Lda., (CTT) encontra-se à presente data num processo de licenciamento único ambiental com vista à emissão do Título Único de Ambiente (TUA).

Tendo em conta a definição, o objectivo do presente trabalho e a metodologia utilizada, importa desde já referir as seguintes definições:

- “Substâncias perigosas”, substâncias ou misturas na acepção do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas;
- «Substâncias perigosas relevantes» são as substâncias e misturas definidas no artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, utilizadas, produzidas e/ou libertadas na instalação, que, em consequência da sua perigosidade, mobilidade, persistência ou biodegradabilidade (ou outras características), sejam passíveis de contaminar o solo ou as águas subterrâneas;

- “Relatório de base”, informação sobre o estado de contaminação do solo e das águas subterrâneas por substâncias perigosas relevantes.

### **3. Avaliação da necessidade de Relatório de Base**

Em resultado da actividade que a CTT desenvolve, não existe produção de produtos intermédios, subprodutos, nem matérias subsidiárias.

No presente relatório são identificadas as substâncias perigosas relevantes de acordo com a classificação do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, bem como os resíduos considerados perigosos existentes na instalação, que possuam potencial de contaminação de solos e águas subterrâneas.

### 3.1. Identificação das substâncias perigosas

Tabela 1 – Identificação das substâncias perigosas na instalação

1.1 (Listagem das substâncias perigosas)	
N.º	Ficha de dados de segurança
1	GALP TURBINOIL 46
2	ZOK 27
3	CORRSHIELD MD4100
4	OPTISPERSE ADJ1030
5	Testomat 2000 Indikator TH 2005

### 3.2. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, as que são passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas.

Para a identificação das substâncias perigosas relevantes foi tido em consideração a informação constante nas fichas de dados de segurança relativas à perigosidade, mobilidade, persistência ou biodegradabilidade (ou outras características), sejam passíveis de contaminar o solo ou as águas subterrâneas. A Tabela 2 sistematiza toda essa informação, e a decisão de excluir as substâncias insusceptíveis de contaminarem o

solo ou as águas subterrâneas. Na Tabela 2 não foram incluídas as substâncias, cujo seu estado físico é gasoso e sólido, dado que as suas condições de utilização e armazenamento não potenciam fuga e/ou emissão que possam provocar contaminação ao nível do solo e das águas subterrâneas.

Tabela 2 - Identificação das substâncias que são passíveis de provocar contaminação nos solos e nas águas subterrâneas

1.1 (Listagem das substâncias perigosas)		1.2 Identificação de entre as substâncias listadas no ponto anterior, as que são passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas - Determinar potencial de risco.											
N.º	Ficha de dados de segurança	Composição	Estado Físico	Solubilidade em água	Toxicidade ecológica (mg/L)			Persistência e Degradabilidade e biodegradabilidade	Potencial de Bioacumulação	Mobilidade no solo	Avaliação PBT e mPmB	Passível de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas ?	Justificação dos pressupostos, indicando motivos para determinar se a substância tem ou não potencial para provocar contaminação no solo e águas subterrâneas
					CL (96horas)	CE (48horas)	CE (72 horas)						
1	GALP TURBINOIL 46	Óleos base minerais; Aditivos; Óleo base derivado do petróleo;	Líquido	Praticamente imiscível	Informação não disponível nas FDS			Pode provocar efeitos adversos de longo prazo, ao meio aquático. Este produto não foi testado. A declaração foi derivada das propriedades dos componentes individuais.	Não é conhecido o valor do potencial de bioacumulação do produto	Não existe mais nenhuma informação relevante disponível	NA	Sim	Através da informação das frases de risco, onde referem que o produto é muito tóxico para os organismos aquáticos

2	ZOK 27	Isotridecylalcohol, ethoxylated; 3-butoxypropan-2-ol; Oleoyl Sarcosinic Acid; Ethanol, 2,2'-[[[(methyl-1H-benzotriazol-1-yl)methyl]imino]bis-(9CI)]	Líquido	Miscível em água	CL <sub>50</sub> , 96 horas: 33 mg/l, Peixe marinho CE <sub>50</sub> , 96 horas: >0.02 %, Pimephales promelas	CE <sub>50</sub> , 48 horas: >0.01 %, Daphnia magna	CE <sub>50</sub> , 72 horas: 8.1 mg/l, Algas marinhas	O produto é facilmente biodegradável	Não contém quaisquer substâncias previsivelmente bioacumuláveis	O produto é miscível em água e pode alastrar em sistemas hídricos	Este produto não contém quaisquer substâncias classificadas como PBT ou mPmB	Não	Pela informação ecológica recolhidas das FDS, não tem potencial de contaminação dos solos e águas subterrâneas
3	CORRSHIELD MD4100	Nitrito de Sódio Molibdato de Sódio Hidróxido de sódio	Líquido	100 %	3258 mg/l, Contraste biológico estático fino, 96 hora	5997 mg/l, Contraste biológico estático fino, 48 hora	Informação não disponível nas FDS	Informação não disponível nas FDS	Informação não disponível nas FDS	Informação não disponível nas FDS	Não é uma substância ou mistura PBT ou mPmB.	Não	Pela informação ecológica recolhidas das FDS, não tem potencial de contaminação dos solos e águas subterrâneas
4	OPTISPERS E ADJ1030	Monobutil eter de oxirane, metil-, -polimero com oxirane	Líquido	100 %	5000 mg/l, Contraste biológico estático renovado, 96	1250 mg/l, Contraste biológico estático renovado, 48	Informação não disponível nas FDS	Informação não disponível nas FDS	Não bioacumulável	Informação não disponível nas FDS	Não é uma substância ou mistura PBT ou mPmB.	Não	Pela informação ecológica recolhidas das FDS, não tem potencial de contaminação dos solos e águas subterrâneas

					hora, (pH ajustad o)	hora, (pH ajustad o)							
5	Testomat 2000 Indikator TH 2005	1,1'- iminodipropa n-2-ol Ethylendiami ntetraacetic acid dipotassium agnesium salt	Fluido	Totalmente miscível	Informação não disponível nas FDS		Informação não disponível nas FDS	Informação não disponível nas FDS	Informação não disponível nas FDS	Informação não disponível nas FDS	Não	Pela informação ecológica recolhidas das FDS, não tem potencial de contaminação dos solos e águas subterrâneas	

**3.3. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto 1.2., as que, tendo em consideração as suas características, quantidades presentes e medidas previstas e implementadas para o manuseamento, armazenamento e transporte, ainda são susceptíveis de provocar contaminação do solo e águas subterrâneas do local onde se encontra a instalação.**

A determinação da real possibilidade de contaminação do solo ou das águas tem em consideração:

- A quantidade de cada substância perigosa em causa ou grupo de substâncias perigosas semelhantes em causa.
- O modo e o local de armazenagem, utilização e transporte na instalação das substâncias perigosas em causa.
- Se há o risco de as substâncias serem libertadas.
- Observando a tabela 3, verifica-se que nenhuma das substâncias é armazenada em quantidades susceptíveis de criar risco de contaminação.

- No entanto, a CTT destaca que, a juntar à pequena quantidade armazenada, a empresa dispõe da ficha técnica e de segurança do respectivo produto, assim como prevê a capacidade de resposta a emergência de acordo com o Plano de Emergência Interno implementado na Sovena Oilseeds.
- Existem bacias de contenção na área de armazenamento.
- As embalagens são recepcionadas à entrada na instalação e o estado das embalagens é sempre verificado.
- Os colaboradores dispõem de conhecimentos e formação para a implementação de instruções de operação aquando o manuseamento de produtos químicos.

Tabela 3 – Determinação da possibilidade de contaminação

1.1 (Listagem das substâncias perigosas)		1.3 - Indicar quais as substancias, tendo em consideração as suas características, quantidades presentes e medidas previstas e implementadas para o manuseamento, armazenamento e transporte, ainda são susceptíveis de provocar contaminação do solo e águas subterrâneas do local onde se encontra a instalação								
N.º	Ficha de Dados de Segurança	Quantidade máxima passível de armazenamento na instalação	Condições de armazenamento	Medidas de contenção adoptadas ou a adoptar para prevenir, evita ou controlar a contaminação dos solos e/ou água no armazenamento	Forma de transporte dentro da instalação	Medidas de contenção adoptadas ou a adoptar para prevenir, evita ou controlar a contaminação dos solos e/ou água no transporte	Indicação da operação e/ou forma de utilização	Medidas de contenção adoptadas ou a adoptar para prevenir, evita ou controlar a contaminação dos solos e/ou água no manuseamento	Passível de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas do local onde se encontra a instalação?	Justificação

1	GALP TURBINOIL 46	400I	Tambor metálico 200I	Armazenamento em zona impermeável e vigiada; Kit de contenção de derrames disponível; formação aos operadores; existência de regras e procedimentos internos	O produto é descarregado junto ao local de armazenamento, em zona impermeável e transportados de imediato para o respectivo local	Utilização de bacias de retenção; kit's de contenção de derrames disponíveis; formação aos operadores; existência de regras e procedimentos internos;	Óleo de lubrificação de turbina	Utilização de bacias de retenção; kit's de contenção de derrames disponíveis; formação aos operadores; existência de regras e procedimentos internos;	Não	Esta substância não é passível de provocar contaminação dos solos e águas pois é manuseada de acordo com os procedimentos definidos, transportada em recipientes fechados e bem acondicionados e armazenada em locais impermeáveis, com bacias de retenção . Todas estas operações são realizadas por operadores com formação adequada
---	-------------------------	------	-------------------------	--	---	---	---------------------------------	---	-----	--

## 4. Conclusões

Como é possível observar pela descrição da maioria dos produtos utilizados estes encontram-se em embalagens – embalagens de pequena dimensão - sendo as mais usuais de 200 litros e 1000 litros. Ainda de referir que o stock é sempre reduzido dada a capacidade de armazenamento dos mesmos e ainda sua necessidade de utilização.

De realçar que na instalação as substâncias químicas utilizadas reduzem-se a cinco produtos, que segundo o regulamento CLP são considerados perigosos.

Refere-se ainda que, caso possa ocorrer algum acidente ambiental susceptível de causar impacte ambiental, a CTT dispõe de instruções documentadas de emergência para a sua actuação eficaz e eficiente. Refere-se que nenhuma situação semelhante tenha ocorrido na instalação.

Tendo em conta o presente documento e toda a análise aqui realizada, a CTT considera que deverá ser dispensado de apresentação do Relatório de Base, de acordo com as orientações fornecidas pelas Directrizes da Comissão Europeia.